MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 003/2011
EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS PARA OS POLOS DE APOIO PRESENCIAL DA UAB

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), através do Centro de Educação a Distância – Cead –, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de **Tutores Presenciais**, visando ao preenchimento de **05 (cinco) vagas** para o curso de **Licenciatura em Computação**, na modalidade de Educação a Distância, com início previsto das atividades em 28 de fevereiro de 2011. O número de vagas está descrito no quadro a seguir:

POLOS	VAGAS
Araxá	1
Cataguases	1
Salinas	1
Santa Rita de Caldas	1
Sete Lagoas	1

1. DA ATUAÇÃO

Caberá ao tutor presencial orientar e acompanhar, de modo presencial, os estudantes dos cursos na modalidade a distância em relação aos procedimentos de aprendizagem dessa modalidade, notadamente em relação ao estudo autônomo e ao uso de recursos materiais e computacionais para as atividades do curso.

2. DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

Somente poderão se inscrever no processo candidatos que preencham os requisitos conforme relacionados abaixo:
2.1 Como formação mínima, ter concluído um curso de graduação ou de pós-graduação reconhecido pelo MEC em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Informática ou áreas afins.
2.2 Ter, no mínimo, 01 (um) ano letivo ou 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de experiência comprovada em magistério, em qualquer nível do ensino regular, na modalidade

presencial, na função de professor ou nas áreas de direção, orientação ou supervisão educacional, ou ter concluído ou estar cursando curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em qualquer área.
2.2.1 Os candidatos que não comprovarem os requisitos dos itens 2.1 e 2.2 serão excluídos do processo.
2.3 Ter familiaridade na utilização de computadores e recursos de Internet como: Web, e-mail, fóruns, chats e outras ferramentas de comunicação. É desejável o domínio de Internet, plataforma Moodle e experiência em tutoria na Educação a Distância.
2.4 Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE n° 26/2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa (UAB), e na Lei n° 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de Bolsas).

3. DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

3.1 O regime de trabalho do tutor presencial é de 20 horas semanais no cumprimento de ações indicadas pelo coordenador do curso ou pelo coordenador do polo, constituídas basicamente pelo descrito no item 1 deste Edital, devendo ser cumpridas, necessariamente, 8 (oito) horas aos sábados, nos turnos da manhã e da tarde. **O tutor presencial receberá, durante o período em que estiver atuando, bolsa cujo valor mensal é de R$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).**
3.2 Em circunstâncias excepcionais será exigida a realização de até 30 horas de trabalho por semana.

4. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

4.1 O período de vigência da bolsa a ser concedida, conforme este Edital, poderá ser de até 04 (quatro) anos, conforme a duração do curso no qual os tutores deverão atuar.
4.2 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, conforme artigos 20 e 21 da Resolução n° 26/2009 do FNDE, levando-se em conta o desempenho e a adaptabilidade do tutor na prática da tutoria.

5. DAS INSCRIÇÕES E EFETIVAÇÃO

O processo de inscrição é realizado em duas etapas: inscrição on line e efetivação da inscrição.

5.1 Na primeira etapa, os candidatos deverão realizar suas inscrições no site do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção “Editais e Formulários”, clicando no link próprio, referente ao Edital, preenchendo os dados solicitados. Em seguida, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo.
5.2 Na segunda etapa, para efetivar a inscrição, o candidato deverá ir ao polo pessoalmente ou por meio de procurador (procuração com firma reconhecida em cartório) e entregar a documentação exigida, observando o horário de funcionamento estipulado pelos polos.
5.3 A inscrição on line será realizada a partir das 18:00 horas do dia 21 de janeiro de 2011 às 23h59min do dia 03 de fevereiro de 2011.

5.4 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 6, no Polo em que concorrem, **no horário de funcionamento deste, SOMENTE no período de 22 de janeiro de 2011 a 04 de fevereiro de 2011.**
5.4.1 O endereço dos Polos está disponível no site http://www.cead.ufjf.br > Cursos > Licenciatura em Computação > Polos.
5.5 O candidato receberá comprovante no ato da entrega da documentação.
5.6 O ato de inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
6.1 Após a inscrição on line, o candidato deverá entregar, no polo onde deseja atuar, fotocópias legíveis autenticadas em cartório ou fotocópias atestadas por funcionário do polo, com a aposição do carimbo "confere com o original", dos seguintes documentos:
6.1.1 Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou Protocolo de Requerimento do Diploma junto com declaração da Instituição de Ensino Superior que conste, obrigatoriamente, data de conclusão e colação de grau e data de emissão;
6.1.2 Histórico escolar de graduação;
6.1.3 Documento comprobatório de tempo de exercício em magistério nas funções descritas no item 2.2, ou documento comprobatório de que concluiu ou de que está concluindo curso de pós-graduação lato ou stricto sensu.
6.1.3.1 No caso de estar concluindo um dos cursos mencionados no item 6.1.3, apresentar declaração, emitida pelo setor ou órgão de registros acadêmicos da instituição que ministra o curso, de que o candidato está matriculado e frequente.
6.1.3.2 Somente serão aceitos como comprovante de tempo de exercício no magistério certidões ou declarações emitidas pelo órgão/setor de RH da instituição de ensino devidamente assinadas pelo funcionário responsável, devendo constar **explicitamente as datas de início e de término do exercício**.
6.1.4 Curriculum Vitae em 01 (uma) via, conforme modelo disponível no anexo 2 deste Edital.
6.1.4.1 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as atividades que constem no Curriculum Vitae e que não forem devidamente comprovadas. Não serão também aceitas inscrições que venham instruídas com Curriculum Vitae diverso daquele disponível no anexo 2 deste edital.
6.1.5 Comprovante de residência na cidade do polo (ou proximidades em um raio igual ou inferior a 60 km) onde pretende atuar, sendo que somente serão aceitas contas de água, luz, telefone fixo ou móvel ou carnê de IPTU no nome do candidato ou, se casado, no nome do cônjuge (anexando fotocópia de certidão de casamento). Caso o candidato more com os pais, deverá fazer uma declaração, de próprio punho, informando essa situação e anexar um comprovante de residência no nome dos pais.
6.1.6 Cópia de documento de Registro Geral de Identidade e de CPF.
6.1.8 Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.cead.ufjf.br, devidamente preenchido (com letra de forma legível) e assinado.
6.1.9 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Formulário de Inscrição e no Curriculum Vitae, além de também ser de sua total responsabilidade a apresentação, no Polo, de toda a documentação exigida neste Edital.
6.1.10 Os documentos referidos acima, inclusive o Formulário de Inscrição e o Curriculum Vitae, serão inseridos pelo responsável da inscrição no Polo em envelope lacrado, com a identificação do candidato e do polo, e enviado ao Cead/UFJF – Centro de Educação a Distância da UFJF –, através dos Correios, via Sedex, **SOMENTE** no dia útil seguinte ao final do período de inscrição.

6.1.11 O Coordenador do Polo é o responsável pelos procedimentos relativos às inscrições e ao envio delas ao Cead/UFJF, conforme descritos no item 6.1.10, sendo que é dele, Coordenador do Polo, a responsabilidade de conferir a documentação do candidato, especialmente atendo-se a documentos que faltem ou extrapolem as exigências deste Edital, de acordo com o referido no item 6.
6.1.12 Documentos enviados em data posterior ao item 6.1.10 não serão aceitos.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos a partir da análise de Curriculum Vitae, segundo os seguintes critérios:
7.1 Titulação (Máximo 30 pontos) – graduação: 20 (vinte) pontos; pós-graduação lato sensu concluída: 25 (vinte e cinco) pontos; mestrado e/ou doutorado concluídos em qualquer área: 30 (trinta) pontos. Candidatos com pós-graduação não concluída não receberão os pontos. O candidato só receberá uma das três pontuações acima.
7.2 Atuação profissional (Máximo 30 pontos) – prática nas funções de magistério descritas no item 2.2 em curso de graduação ou de pós-graduação: 5 (cinco) pontos por cada ano letivo ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), até 25 (vinte cinco) pontos; prática nas funções de magistério na educação básica descritas no item 2.2: 01 (um) ponto por cada ano letivo ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), até 5 (cinco) pontos.
7.3 Atuação Profissional na área de Educação a Distância (Máximo 40 pontos) –prática docente e/ou tutoria: 5 (cinco) pontos por cada ano ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), até 40 (quarenta) pontos.
7.4 Da soma dos tempos mencionados nos itens 7.2 e 7.3, haverá arredondamento para maior quando houver sobra de fração igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e, para menor, quando for inferior a esse período. Os tempos de cada item serão computados separadamente.
7.5 Critérios de Desempate: em caso de empate na pontuação final, o desempate será realizado levando-se em conta os seguintes critérios, nesta ordem:
7.5.1 Maior pontuação no critério referido no item 7.3;
7.5.2 Maior pontuação no critério referido no item 7.2;
7.5.3 O candidato mais idoso.
7.6 O julgamento da Seleção Acadêmica e Profissional dos inscritos será realizado por uma banca composta por um membro do Cead mais dois membros indicados pelo Coordenador do Curso de Licenciatura em Computação. O local da análise e arquivo dos Curricula Vitae será o Cead (Centro de Educação a Distância).

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **17 de fevereiro de 2011 a partir de 17h00min**.
8.2 Os recursos quanto ao resultado da primeira etapa deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** no dia **18 de fevereiro de 2011**, somente através do e-mail cead.recursos.tutores@uab.ufjf.br.
8.3 No campo assunto do e-mail deverá conter **OBRIGATORIAMENTE: LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO – TUTOR PRESENCIAL**.

8.4 O recurso deverá vir anexo, para o qual deve ser usado, **OBRIGATORIAMENTE,** o modelo de recurso disponível no anexo 3.
8.5 **NÃO SERÃO ANALISADOS RECURSOS ENVIADOS FORA DOS PADRÕES** descritos nos itens 8.2, 8.3 e 8.4.

8.5.1 Não serão analisadas cópias escaneadas de documentos enviadas junto com o recurso, conforme item 5.3 e 6.1.12.
8.6 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) **até o dia 23 de fevereiro 2011 a partir das 17:00 horas** .
8.7 Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Dessa decisão não caberá recurso.
8.8 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **23 de fevereiro de 2011 a partir das 17h00min**.
8.9 Serão classificados os primeiros colocados em cada Polo, em número igual ao dobro do número de vagas relacionadas no quadro de vagas, sendo o(s) primeiro(s) colocado(s) o(s) selecionado(s) para a(s) vaga(s) de tutor no Polo onde concorreu. No impedimento deste(s), serão convocados os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.
8.10 Os candidatos selecionados deverão participar do Curso de Capacitação Institucional a ser promovido pelo Cead/UFJF, previsto para o mês de fevereiro de 2011, com carga horária total de 40 horas.
8.10.1 O candidato aprovado que já tenha cursado, nos últimos 18 meses, a capacitação feita pelo Cead pode ser liberado desse treinamento.
8.11 A participação em 75% das atividades presenciais da Capacitação Institucional é requisito obrigatório para a contratação do Tutor.
8.12 Mais informações sobre o curso de capacitação serão publicadas no site do Cead assim que disponíveis.
8.13 O Cead/UFJF se responsabiliza pelo pagamento das diárias e do transporte terrestre convencional para o candidato selecionado para a vaga de tutor presencial, conforme item 8.9.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital nem as que deixem de apresentar algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida no item 8.2.
9.2 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação da correta documentação referida neste Edital para a realização de sua inscrição no Polo, sendo que é de inteira responsabilidade do Coordenador do Polo o envio correto da documentação ao Cead/UFJF, nos estritos termos descritos neste Edital, inclusive quanto ao determinado nos itens 6.1.10 e 6.1.11, observando-se que o envio de documentação incorreta (em excesso ou em falta, de acordo com o definido neste Edital) acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.
9.3 As documentações dos candidatos inscritos no processo seletivo objeto deste Edital ficarão à disposição do Cead/UFJF, que dará a elas a destinação que lhe convier.
9.3.1 A documentação dos candidatos classificados nos primeiros lugares, de acordo com o item 8.6, não estará disponível, uma vez que será arquivada em separado, para fins de eventuais futuras convocações.

9.4 É vedado ao candidato a tutor ser aluno e tutor do mesmo curso.
9.5 A critério da Direção do Cead/UFJF poderão ser publicados editais de retificação e/ou
editais complementares que, a partir de sua publicação, passarão a ser parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.
9.6 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, responsável por dirimir as questões relacionadas a este Edital, que será formada por um membro do Cead e por dois representantes dos respectivo curso.
9.7 A validade da seleção objeto deste Edital será de 12 (doze) meses, contados da divulgação do resultado final.
9.7.1 O prazo de validade poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Cead/UFJF.

Juiz de Fora, 21 de janeiro de 2011.

Prof. Flávio Iassuo Takakura
Diretor do Cead/UFJF

Anexo 1 – Resumo das datas – TUTOR PRESENCIAL (LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO)

INSCRIÇÕES	(a partir das 18h) 21/01/11 a 03/02/11 (até as 23h59min)
EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	22/01/11 a 04/02/11
CHEGADA DOS DOCUMENTOS/ANÁLISE	07/02/11 a 16/02/11
RESULTADO PRELIMINAR	(a partir das 17h) 17/02/11
RECURSO	18/02/11
RESULTADO DO RECURSO	(a partir das 17h) 23/02/11
RESULTADO FINAL	(a partir das 17h) 23 /02/11

Anexo 02 - Modelo do Curriculum Vitae

1. Dados Pessoais:
Nome:
Endereço:
Cart. Identidade:
CPF:
Telefone Residencial: **Telefone Celular:**
E-mail:

2. Formação Acadêmica
2.1 Graduação:
Curso:
Instituição:
Data de conclusão:
2.2 Pós-Graduação
Curso:

() Especialização	**() Mestrado**	**() Doutorado**

Instituição:
Data da conclusão:

Atuação profissional
Instituição:
Função:
Período:

Instituição:
Função:
Período:

Instituição:
Função:
Período:

Instituição:
Função:
Período:

Instituição:
Função:
Período:

Instituição:
Função:
Período:

Instituição:
Função:
Período:

Instituição:
Função:
Período:

Data: Juiz de Fora, _____, _____ de 2011.

Nome legível + Assinatura

Anexo 3 - Modelo de Recurso

1. Dados do Processo Seletivo:
Edital n°:
Curso:
Polo:
2. Dados Pessoais:
Nome:
CPF:
3. Justificativa: (máximo de 20 linhas) – (Não serão analisados recursos que ultrapassem as 20 linhas).

Juiz de Fora, _____, _____ de 2011.